

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Dados do Requerimento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Administração e Serviços **Data Prevista:** Setembro/2026

Responsável pela solicitação: Jefferson Peixoto

Objeto

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em regime de cobertura integral, com fornecimento de mão de obra especializada e reposição de peças e componentes originais do fabricante, destinados aos elevadores instalados no Edifício Caetano Munhoz da Rocha.

Descrição da Necessidade

A contratação visa dar continuidade aos serviços de manutenção dos elevadores do Edifício Caetano Munhoz da Rocha, localizado na Rua Cruz Machado, 58, Centro, Curitiba/PR. Com o encerramento do contrato atual em 30 de setembro de 2026, a nova seleção de empresa especializada é indispensável para evitar a paralisação dos serviços, falhas operacionais, prejuízos às atividades no imóvel e ameaça à segurança dos usuários.

Os equipamentos são fabricados pela TK Elevadores Brasil Ltda., empresa que detém a exclusividade no fornecimento de componentes específicos e na assistência técnica especializada dos elevadores. Nesse contexto, a manutenção prestada diretamente pela fabricante assegura vantagem técnica à PARANAPREVIDÊNCIA, pois garante acesso às especificações originais, ao histórico do sistema, à cadeia oficial de suprimentos e ao suporte especializado de engenharia. Isso reduz significativamente os riscos de incompatibilidade de peças, falhas operacionais, indisponibilidade prolongada e comprometimento dos sistemas de segurança.

Assim, a contratação direta do fabricante é a medida que melhor atende ao interesse da PARANAPREVIDÊNCIA, pois assegura a eficiência operacional, previne falhas de compatibilidade nos sistemas, garante o suporte técnico especializado e resguarda tanto a integridade do patrimônio da quanto a segurança dos usuários do imóvel.

Estimativa de Quantidade

A contratação prevê a manutenção de dois elevadores instalados no Edifício Caetano Munhoz da Rocha.

Item	Descrição
1	Serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva em regime de cobertura integral, com fornecimento de mão de obra especializada e reposição de peças e componentes originais do fabricante, destinados aos elevadores instalados no Edifício Caetano Munhoz da Rocha. • Equipamento nº 98883, 18 paradas, capacidade 900Kg, velocidade 150m/min • Equipamento nº 98884, 18 paradas, capacidade 900Kg, velocidade 150m/min

Estimativa do valor

A estimativa de custos foi elaborada mediante pesquisa de preços com base na legislação aplicável, considerando cotação do mercado especializado, análise de contratações similares e a proposta comercial da fabricante. Verificou-se que a proposta da TK Elevadores Brasil Ltda. apresenta compatibilidade com os valores

praticados no mercado para serviços equivalentes, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade, sem indícios de sobrepreço.

Considerando a vigência estimada de 12 (doze) meses, o valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 24.992,88 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**, equivalente ao valor mensal de **R\$ 2.082,74 (dois mil e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**.

Item	Descrição	TKE ELEVADORES	NEXT ELEVADORES	COTAÇÃO STARGOV
		Valor Global	Valor Global	Valor Global
1	Serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva em regime de cobertura integral, com fornecimento de mão de obra especializada e reposição de peças e componentes originais do fabricante, destinados aos elevadores instalados no Edifício Caetano Munhoz da Rocha. • Equipamento n° 98883, 18 paradas, capacidade 900Kg, velocidade 150m/min • Equipamento n° 98884, 18 paradas, capacidade 900Kg, velocidade 150m/min	R\$ 2.082,74	R\$ 2.200,00	R\$ 2.100,00

Parcelamento do objeto

Os serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, assistência técnica especializada e fornecimento de peças constituem solução integrada destinada à preservação do adequado funcionamento dos elevadores.

A eventual segregação entre diferentes fornecedores poderia gerar dificuldades na definição de responsabilidades por falhas operacionais, comprometer a rastreabilidade das intervenções realizadas, aumentar o tempo de resposta para solução de problemas e elevar o risco de incompatibilidade entre componentes, procedimentos técnicos e sistemas de segurança.

Sob a perspectiva técnica, operacional e econômica, a execução integrada mostra-se mais eficiente para a Administração, garantindo unidade de responsabilidade, padronização dos procedimentos e maior confiabilidade na manutenção dos equipamentos.

Fundamentação legal

A presente contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.”

A inexigibilidade caracteriza-se pela inviabilidade de competição decorrente da comprovada exclusividade da TK Elevadores Brasil Ltda. para fabricação, fornecimento de componentes específicos, assistência técnica especializada e manutenção relacionada aos equipamentos de sua marca, conforme documentação comprobatória juntada ao processo.

A exclusividade encontra respaldo em documentação emitida por entidade representativa do setor (ABIMAQ/SINDIMAQ), bem como em manifestação do próprio fabricante, comprovando que os componentes, sistemas e tecnologias empregados nos equipamentos possuem características próprias, cuja manutenção depende do fornecimento de peças compatíveis e do acesso a suporte técnico especializado.

Ressalta-se que a contratação não está fundamentada em mera preferência administrativa pelo fabricante, mas na necessidade objetiva de assegurar a adequada manutenção dos equipamentos mediante utilização de componentes compatíveis, observância das especificações técnicas originais e manutenção das condições de segurança exigidas para operação dos elevadores.

A inviabilidade de competição decorre da impossibilidade prática de obtenção, junto a outros fornecedores, do conjunto integrado de serviços, suporte técnico especializado e fornecimento de componentes específicos necessários para atendimento integral do objeto pretendido pela PARANAPREVIDÊNCIA.

Fornecedor

TK ELEVADORES BRASIL LTDA – CNPJ 90.347.840/0005-41.

Contato: Meyrielle Couto

Fone: (41) 3303-0499 / whats (51) 99977-9006

E-mail: eliene.rocha@tkelevadores.com

Regularidade fiscal e trabalhista

A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista da empresa TK Elevadores Brasil LTDA. encontra-se validada, e não impossibilita a presente contratação, bem como inexistente registro de sanção, cujos efeitos a impedem de celebrar ou manter contrato com a PARANAPREVIDÊNCIA.

Critérios de seleção do fornecedor

A escolha da TK Elevadores Brasil Ltda. fundamenta-se em critérios técnicos, jurídicos e econômicos.

Sob o aspecto jurídico, a empresa apresentou documentação apta a demonstrar sua condição de fabricante e detentora da exclusividade relacionada aos equipamentos objeto da contratação.

Sob o aspecto técnico, a empresa possui acesso integral às especificações originais dos equipamentos, histórico de intervenções realizadas, suporte de engenharia especializado e capacidade de fornecimento dos componentes necessários à manutenção, assegurando maior confiabilidade à execução contratual.

Sob o aspecto econômico, o valor ofertado mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pela pesquisa de preços realizada.

A contratação do fabricante reduz riscos relacionados à utilização de componentes incompatíveis, falhas de integração entre sistemas, indisponibilidade prolongada dos equipamentos e dificuldades na responsabilização por eventuais defeitos ou falhas de manutenção.

Diante desses elementos, conclui-se pela viabilidade da contratação direta da TK Elevadores Brasil Ltda., mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Condições de execução/fornecimento

1. A presente contratação tem por objeto a prestação contínua de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores nº 98883 e 98884 (capacidade: 900 kg, 18 paradas, velocidade: 150 m/min), instalados no Edifício Caetano Munhoz da Rocha, localizado à Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba/PR.
2. A Contratada deverá apresentar o diagnóstico técnico inicial dos equipamentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
3. A prestação dos serviços ocorrerá sob a modalidade de manutenção integral, devendo a contratada fornecer, sob sua exclusiva responsabilidade e sem custos adicionais à contratante, mão de obra

- especializada, ferramentas, insumos, equipamentos, peças, componentes e acessórios originais da fabricante TK Elevadores, assegurando compatibilidade com os comandos, sistemas de segurança e componentes eletromecânicos dos elevadores.
4. A manutenção preventiva será realizada mensalmente em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, mediante agendamento aprovado pela fiscalização do contrato. Compreenderá inspeção, limpeza, regulagem, lubrificação, testes de segurança e procedimentos recomendados pelo fabricante, com registro no Livro de Manutenção Preventiva e emissão de relatório mensal de falhas, peças e recomendações.
 5. A contratada realizará, no mínimo, 1 (uma) vistoria anual de segurança, com emissão de relatório técnico sobre o estado operacional, apontamento de não conformidades e recomendações de intervenção.
 6. A manutenção corretiva abrangerá as intervenções necessárias para o pleno restabelecimento operacional dos elevadores, incluindo a substituição de peças. A contratada adotará todas as medidas operacionais para garantir disponibilidade mínima compatível com os padrões de mercado e mitigar tempos de paralisação.
 7. Os atendimentos emergenciais (risco grave ou retenção de passageiros) funcionarão em regime de plantão ininterrupto (24/7). Em caso de passageiro preso, o tempo máximo de chegada da equipe técnica ao local é de 60 (sessenta) minutos a contar do chamado.
 8. Os chamados técnicos deverão ser abertos e acompanhados por canais eletrônicos (aplicativo, plataforma digital ou WhatsApp), garantindo a rastreabilidade e a emissão dos respectivos registros operacionais.
 9. A contratada disponibilizará suporte técnico de engenharia de campo e respaldo tecnológico compatível com as especificações dos equipamentos.
 10. Todos os serviços prestados e peças substituídas terão garantia mínima de 12 (doze) meses, sem custos adicionais à PARANAPREVIDÊNCIA.
 11. A contratada reparará, removerá ou substituirá, às suas expensas e de forma imediata, o objeto contratual que apresentar vícios, defeitos ou incorreções na execução ou nos produtos aplicados, respondendo integralmente por danos causados ao patrimônio da PARANAPREVIDÊNCIA ou a terceiros, sem prejuízo das sanções contratuais e legais aplicáveis.
 12. Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo deslocamentos, ferramentas, peças, tributos (federais, estaduais e municipais), seguros, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à PARANAPREVIDÊNCIA, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
 13. A contratada fornecerá e exigirá o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC) necessários à segurança e à saúde dos trabalhadores.
 14. Qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços deverá ser comunicada ao fiscal do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
 15. Alterações nos materiais ou nos métodos executivos deverão ser submetidas previamente à aprovação formal e escrita da contratante.

Condições e prazo de pagamento

O pagamento dar-se-á após o recebimento da Nota Fiscal emitida em nome da PARANAPREVIDÊNCIA e da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento e aceite da documentação completa, e ocorrerá mediante ordem bancária em favor da contratada.

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o documento será devolvido à contratada e o pagamento ficará suspenso. Nessa hipótese, o prazo fluirá integralmente somente após a regularização da pendência ou a reapresentação do documento fiscal corrigido, não acarretando qualquer ônus à contratante.

Fiscalização e Gestão do Contrato

Fiscal: Jefferson Peixoto

Gestor: Patrícia Caffarate Pinto

Sequência

Com isso, encaminho para análise do Diretor de Administração, Daniel J. Bero, para continuidade dos procedimentos.

Patrícia Caffarate Pinto
Coordenadora de Administração

Autorização

Aprovo o presente DFD e encaminho para dar sequência ao pedido de contratação.

Daniel J. Bero
Diretor de Administração

Documento: **DFDELEVADORESCAETANO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Vera Luci Trevisol (XXX.082.059-XX)** em 26/08/2026 09:30 Local: PRPREV/CAS, **Antonio Carlos Pedro (XXX.085.039-XX)** em 26/08/2026 14:22 Local: PRPREV/CAS, **Jefferson Peixoto (XXX.740.299-XX)** em 26/08/2026 15:00 Local: PRPREV/CAS, **Patricia Caffarate Pinto (XXX.842.919-XX)** em 27/08/2026 11:44 Local: PRPREV/CAS, **Daniel Jacinto Berno (XXX.948.409-XX)** em 27/08/2026 13:56 Local: PRPREV/DA.

Inserido ao protocolo **26.378.507-0** por: **Vera Luci Trevisol** em: 26/08/2026 09:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: